



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
«ÁREA DE INTERESSE DA SEGURANÇA NACIONAL»
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 3 649

1º de dezembro de 1 981.

AUTORIZA A PREFEITURA MUNI
CIPAL DO RIO GRANDE A DOAR UMA
ÁREA DE TERRENO DO PATRIMÔNIO PÚ
BLICO MUNICIPAL AO GRUPO DE ESCO-
TEIROS DO MAR ALMIRANTE ABREU.

ABEL ABREU DOURADO, Prefeito Municipal do
Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, em seu artigo
62, inciso II,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - É a Prefeitura Municipal do Rio
Grande autorizada a doar ao GRUPO DE ESCOTEIROS DO MAR ALMIRANTE
ABREU uma área de terreno pertencente ao patrimônio público muni
cipal destinada, exclusivamente, à construção de sua sede própria.

Artigo 2º - A área de terreno de que trata o
artigo 1º tem as seguintes confrontações e dimensões, respectiva
mente, perfazendo a área superficial de 445,00 metros quadrados:

LOTE 3 DO QUARTEIRÃO 252 SITUADO NA RUA CARAMURU Nº 106

NORDESTE - distante 234,85 metros da Avenida Portugal, lado par,
encontrando um terreno com 10,00 metros de frente, por
onde se confronta com a rua Caramurú;

...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
«ÁREA DE INTERESSE DA SEGURANÇA NACIONAL»
GABINETE DO PREFEITO

-2-

...
NOROESTE - 44,50 metros de comprimento lateral, confrontando-se com o lote nº 4 dessa mesma quadra, de propriedade de quem de direito;

SUDOESTE - com 10,00 metros de fundos, por onde se confronta com terreno de propriedade da Escola SENAI;

SUDESTE - com 44,50 metros, confrontando-se com o lote nº 2 de propriedade de quem de direito;

Artigo 3º - Reverterá à propriedade da Prefeitura Municipal o terreno de que trata a presente Lei se, por ventura, dentro do prazo de dois(2) anos, não se concretizar a sua finalidade específica.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

nma.-

GABINETE DO PREFEITO, 1º de dezembro de 1981.


ABEL ABREU DOURADO

PREFEITO

cc. CM/Publicação
SMF/SMCP/PJ
GeDALTe Abreu
GP-Dª Lucy (lavrar termo)
Projeto de Lei nº 57